

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 4.740/2009
(de 25 de agosto de 2009)

COMISSÕES DE
S. em 09, 09
PRESIDENTE

REVOGA A LEI Nº. 4.147/2008, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZA CRIAÇÃO DE CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DÁ NOVA DESTINAÇÃO AO PRÉDIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

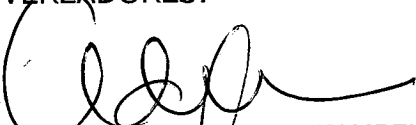
Art. 1º - Fica revogada em todos os seus expressos termos a Lei Municipal nº. 4.147, de 27 de maio de 2008.

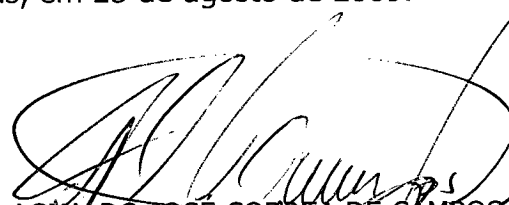
Art. 2º - Em razão ao disposto no artigo anterior, o Prédio de propriedade do Legislativo, que está sendo construído à Rua Albert Hanser, esquina com a Rua Lourides Del Porto, fica destinado para ampliar as instalações desta Casa de Leis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Câmara Municipal de Caieiras, em 25 de agosto de 2009.

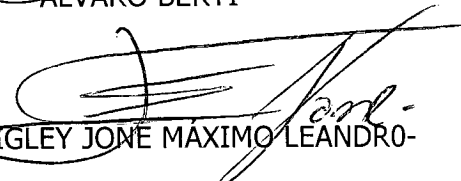
VEREADORES:

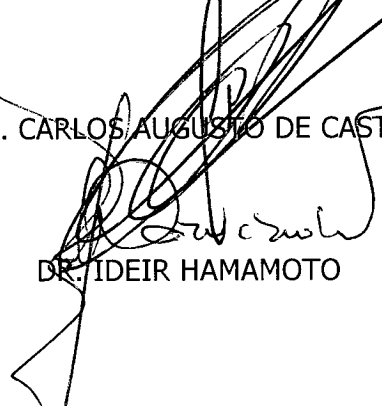

-ADRIANO C. SILVEIRA ZAMBELLI-

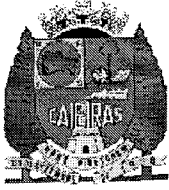

-AGNALDO JOSÉ CORREA DE CAMPOS-


-ÁLVARO BERTI -


-DR. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO-


- EDIGLEY JONE MÁXIMO LEANDRO -

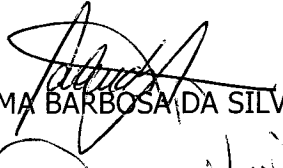

-DR. IDEIR HAMAMOTO -

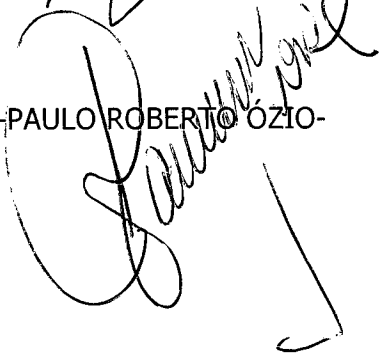


CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

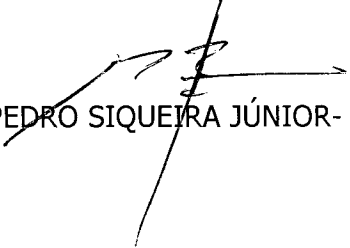
Estado de São Paulo

(Projeto de Lei nº. 4.739//2009)


- JAILMA BARBOSA DA SILVA -


- PAULO ROBERTO OZIO -


- JOSEFA MARIA MARQUES DA SILVA -


- PEDRO SIQUEIRA JÚNIOR -



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

LEI Nº 4147
(27 DE MAIO DE 2008.)

Dispõe sobre: **AUTORIZA CRIAÇÃO DE CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL QUE ESPECIFICA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORAN**, na qualidade de prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a criar o "Centro de Inclusão Digital" a ser construído nas imediações da Câmara Municipal a fim de prover acesso a informática a população do Município.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das disposições próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, 27 de Maio de 2.008.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

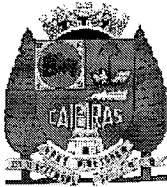
Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria - GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

AUTORIA DOS VEREADORES

-ADRIANO CÉSAR DA S. ZAMBELLI
-AGNALDO JOSÉ C. DE CAMPOS
-Dr. CLEBER FURLAN
-Dr. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO
-GERSON MOREIRA ROMERO

-HÉDIO DE OLIVEIRA MACEDO
-MILTON VALBUZA SILVEIRA
-PAULO DO CARMO MONTEIRO
-PAULO ROBERTO ÓZIO
-Dr. ROBERTO HAMAMOTO

MM/NC



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, OBRAS, SERVS. PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE, AO PROJETO DE LEI Nº 4.740/2009, SUBSCRITO POR DEZ VEREADORES, DISPONDO SOBRE: REVOGA A LEI Nº 4.147/2008, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZA CRIAÇÃO DE CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DÁ NOVA DESTINAÇÃO AO PRÉDIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sua Excelência, o ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o projeto de lei epigrafoado, depois de regularmente lido em sessão plenária.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto e único:

Nos aspectos legal e constitucional não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do projeto, dizendo-se o mesmo no que tange a técnica de redação.

Quanto aos assuntos relacionados com as obras e serviços públicos, igualmente nenhum empecilho para a aprovação.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do projeto de lei nº 4.740/2009

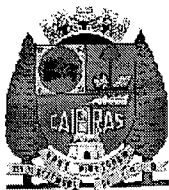
Sala das Comissões, em 14 de setembro de 2009.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: Dr. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO

RELATOR: ALVARO BERTI

MEMBRO: DR. IDEIR HAMAMOTO



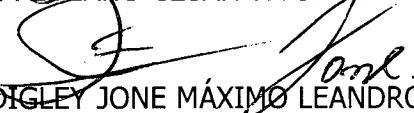
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

(CONT. PARC. COM. PL. 4.740/2009)

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE:


PRESIDENTE: ADRIANO CÉSAR DA SILVEIRA ZAMBELLI


RELATOR: EDIGLEY JONE MÁXIMO LEANDRO


MEMBRO: JOSEFA MARIA MARQUES DA SILVA